ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 44/2023 - DL

Processo Nr.: 101/2023
Data: 25/05/2023

Fornecedor: **NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDEN. DO PONTO BR-NIC.BR** Código: 10187
Endereço: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11541
Cidade: São Paulo - SP
CNPJ: 05.506.560/0001-36 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Registro por 12 meses dos domínios:
-SCHROEDERTEC.COM.BR
-SCHROEDER.COM.BR
-SCHROEDERFEST.COM.BR

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	Registro por 12 meses dos domínios: -SCHROEDERTEC.COM.BR -SCHROEDER.COM.BR -SCHROEDERFEST.COM.BR	UN	40,00	120,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

O registro de domínios “.com.br” é administrador pelo NIC.br, sendo este o órgão oficial de registros dos domínios “.br” no Brasil.
Apesar do Município utilizar domínios oficiais “.sc.gov.br”, o registro destes domínios comerciais “.com.br” por parte desde Município visam algumas situações:
-facilidade de localização e indexação dos sites dos serviços públicos, pois os usuários tem em memória a utilização da extensão de domínio “.com.br”;
-mais de 92% dos domínios comerciais são “.com.br”;
-e principalmente para coibir a utilização de mesmo endereço, mas com extensão “.com.br” para sites clones com conteúdo malicioso e/ou desinformação;
Considerando que NIC.br é o órgão oficial, é justificável que este município venha a realizar a contratação diretamente com este. Qualquer outra empresa que venha a oferecer o mesmo serviço está realizando revenda do NIC.br, e incidindo maior custo sobre o mesmo serviço prestado. Algumas ofereçem promoções no primeiro ano de registo, ou consignam a contratação de algum produto, mas a partir do segundo ano o valor é aumentado substancialmente e não é possível a desvinculação da empresa.

Breve descrição do que são o NIC.br e CGI.br:

O Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br) é uma associação, sem fins lucrativos, criada 08 de março de 2005 pelos membros do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) para a execução do registro de Nomes de Domínio, alocação de endereços IP e administração do domínio nacional de nível superior (ccTLD) ".br", atualmente exercendo atividades de regulação, segurança ímpares na sua área de atuação.

O Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) é uma estrutura multissetorial responsável por coordenar e integrar as iniciativas relacionadas ao uso e funcionamento da Internet no Brasil. Foi criado pela Portaria Interministerial nº 147, de 31 de maio de 1995 e desde a edição do Decreto Federal nº 4.829, de 3 de setembro de 2003, suas atividades envolvem, entre outras questões, o estabelecimento de diretrizes estratégicas e técnicas sobre o funcionamento da Internet, execução do registro de nomes de domínio, alocação de endereços IP e administração do domínio nacional de nível superior (ccTLD) ".br". Desde 2005, a partir da Resolução nº 001, de 21 de outubro de 2005, seu braço executivo é o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 25 de Maio de 2023

LAURO TOMCZAK
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

23/05/2023

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Schroeder, 23 de Maio de 2023

Valor da Despesa: 120,00 (cento e vinte reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL